



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**XIII CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA
DE PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS – 2013
EDITAL E REGULAMENTO**

EDITAL

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS faz saber que estarão abertas, no período de 26 de agosto de 2013 a 24 de setembro de 2013, no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>, as inscrições ao XIII Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado de Goiás.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia-GO, aos 9 de agosto de 2013.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO N. 01 / 2013

O Procurador-Geral do Estado, Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, considerando o disposto no art. 132 da Constituição Federal; no art. 119, inc. II, da Constituição do Estado de Goiás; e nos arts. 8º, inc. VIII, 31, inc. I, e 35, da Lei Complementar n. 58, de 4 de julho de 2006, bem como a autorização do Senhor Governador do Estado e o que deliberou o Conselho de Procuradores do Estado de Goiás, na sessão ordinária de 19 de dezembro de 2012, constantes do processo administrativo n. 2012.0000.300.9365

RESOLVE:

I. Publicar o Regulamento do XIII Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado de Goiás, elaborado pela Comissão do Concurso, constituída pelas Portarias n. 252/2012-GAB/PGE, n. 7/2013-

GAB/PGE, n. 255/2013-GAB/PGE e Portaria n. 303/2013-GAB, e aprovado pelo Conselho de Procuradores do Estado, nos termos do art. 8º, inc. VIII, da Lei Complementar n. 58, de 4 de julho de 2006 e do art. 12, inc. III, do Regimento Interno do Conselho de Procuradores.

II. Determinar a sua publicação no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>.

C U M P R A - S E.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 9 de agosto de 2013.



Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

REGULAMENTO DO CONCURSO

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A habilitação para o ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado de Goiás far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, na forma deste Regulamento.

1.2 O concurso será realizado para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas na classe inicial da carreira de Procurador do Estado de Goiás, podendo o quantitativo ser aumentado durante o seu prazo de validade. O aproveitamento dar-se-á de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, respeitada a legislação em vigor, fazendo-o preferencialmente para lotação nas Procuradorias Regionais.

1.3 O cargo de Procurador do Estado tem como atribuições o desempenho de atividades de nível superior, de natureza técnica, privativas de bacharel em Direito, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, relacionadas com a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Goiás, na forma do art. 132 da Constituição Federal.

1.4 O subsídio do cargo de Procurador do Estado de 3ª Categoria corresponde ao valor atualizado de R\$ 20.332,87 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme as Leis Estaduais n.s 14.811/2004, 16.553/2009 e 17.503/2012.

1.5 O prazo de validade do concurso é de dois (2) anos, contados a partir da publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até dois (2) anos, a critério do Conselho de Procuradores do Estado de Goiás.

2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

2.1 Às pessoas portadoras de deficiência, conforme disposto no § 2º do art. 1º da Lei Estadual n. 14.715, de 4 de fevereiro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para concorrer com exclusividade a uma (1) vaga, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo de Procurador do Estado de Goiás.

2.2 Para efeito deste concurso, é considerada pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano (artigo 1º, § 4º, Lei n. 14.715/2004).

2.3 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a critérios de avaliação, conteúdo, horário e local de aplicação das provas, sendo necessária a obtenção das notas mínimas em todas as fases;

2.3.1 Quanto ao tempo de execução das provas, prevalecerá a exceção prevista no subitem 2.11 deste edital.

2.4 A reserva legal de 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência aplicar-se-á também a todas as demais vagas preenchidas além daquelas inicialmente previstas neste Regulamento.

2.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (meio ponto) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente (art. 1º, § 2º, Lei n. 14.715/2004).

2.6 O candidato portador de deficiência concorrerá também às demais vagas, sendo nelas aproveitado, preferencialmente, se obtiver a classificação necessária.

2.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação, no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem classificatória.

2.8 O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pela Lei n. 14.715, de 4 de fevereiro de 2004, deverá, no ato da inscrição preliminar, declarar-se como tal e, até o horário de encerramento do prazo das inscrições, entregar, na sede da Associação de Procuradores do Estado de Goiás - APEG, localizada na Avenida Cora Coralina, N. 103, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP n. 74080-445, telefones (62) 3225-9086/3224-7160, laudo médico que comprove a sua deficiência, com expressa referência ao respectivo CID – Classificação Internacional de Doenças (art. 2º, inc. IV, da Lei n. 14.715/2004).

2.9 No ato de inscrição preliminar o candidato que não se declarar portador de deficiência e/ou não apresentar o documento a que se refere o item 2.8 não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

2.10 A Comissão do Concurso adaptará a aplicação das provas de acordo com a deficiência atestada no laudo médico apresentado pelo candidato, devendo este solicitar, por escrito, até o limite do prazo de encerramento das inscrições preliminares, os recursos especiais de que necessitar para realizá-las, sendo a solicitação analisada pela Comissão do Concurso (art. 2º, inc. III, da Lei n. 14.715/2004).

2.11 Será garantido o acréscimo de 20% (vinte por cento) no tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursivas ao candidato que tiver deferido pela Comissão do Concurso seu requerimento de prova grafada no sistema Braille, em razão de ser a leitura e a escrita nesse sistema tecnicamente mais lenta do que no sistema convencional (art. 2º, inc. V, da Lei n. 14.715/2004).

2.12 Como requisito para o deferimento da inscrição definitiva de que trata o item 8 deste regulamento, o candidato portador de deficiência deverá ser avaliado por Equipe Multiprofissional, que emitirá parecer técnico de caráter conclusivo com discriminação do tipo e do grau da deficiência apurada, atestando, por fim, a compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atividades inerentes à carreira de Procurador do Estado, observado o disposto no art. 6º da Lei n. 14.715/2004.

2.13 Mediante a análise do parecer técnico mencionado no subitem 2.12, a Comissão do Concurso poderá, se for o caso, indeferir a inscrição, caso seja constatado que a deficiência é incompatível com o exercício do cargo, ou considerá-la como de candidato não portador de deficiência.

2.14 A avaliação técnica mencionada no subitem 2.12 não exime o candidato portador de deficiência da obrigação de submeter-se aos exames de saúde pré-admissionais e regulares para o ingresso no serviço público, realizados pela Gerência de Saúde e Segurança do Servidor.

2.15 A Associação de Procuradores do Estado de Goiás - APEG ficará responsável pela constituição da Equipe Multiprofissional mencionada no subitem 2.12 deste Regulamento.

2.16 A não observância pelo candidato portador de deficiência do requisito imposto pelo subitem 2.12 implicará o indeferimento de sua inscrição definitiva para concorrer à(s) vaga(s) prevista(s) no subitem 2.1, conquanto fique garantida a sua inscrição como candidato não portador de deficiência.

2.17 O candidato inscrito na condição de portador de deficiência, se classificado nas provas de conhecimento, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, em lista especial, observada a respectiva ordem de classificação.

2.18 O candidato portador de deficiência será cientificado da data, horário e local em que deverá comparecer para a avaliação a que alude o subitem 2.12.

3 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3.1 A inscrição será feita exclusivamente pela rede mundial de computadores (*internet*), no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>, no período compreendido entre o dia 26 de agosto de 2013 e o dia 24 de setembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.1.1 O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia 24 de setembro de 2013, data prevista para o término das inscrições.

3.2 O prazo das inscrições preliminares poderá ser prorrogado a critério da Comissão do Concurso.

3.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição preliminar, gerar o documento de arrecadação (DARE) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 337,37 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme estabelece o art. 114-D, e Anexo III, item c, subitem 4.1.3, da Lei n. 11.651, de 26 de dezembro de 1991, com as alterações nela introduzidas.

3.4 O documento de arrecadação (DARE) da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>, deverá ser impresso para o respectivo pagamento após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação da inscrição *on-line*.

3.5 A inscrição com pagamento em cheque será confirmada somente após a respectiva compensação bancária; em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.6 Não será aceita a inscrição com o pagamento efetuado após o dia 25 de setembro de 2013.

3.7 Na fase de inscrição preliminar, o candidato não deverá enviar cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e a Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (APEG) não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, problemas na operação dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Informações complementares acerca da realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>.

3.10 O Regulamento do Concurso estará disponível no endereço eletrônico supracitado e o pedido de inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições do concurso.

3.11 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser deferida, somente, para o candidato que comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26/06/2007, e ter sua condição de hipossuficiência comprovada.

3.12 As informações prestadas pelo candidato, na solicitação de isenção, serão verificadas no órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.13 A isenção deverá ser solicitada no formulário de inscrição, mediante requerimento do candidato, no período de 26 de agosto de 2013 a 4 de setembro de 2013.

3.13.1 Após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção, o candidato deverá imprimir o protocolo de isenção, cujo o número será necessário para efetuar sua inscrição preliminar, caso sua solicitação de isenção seja deferida.

3.14 Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de dois (2) dias úteis, nos casos de indeferimento da solicitação de isenção, contados da publicação da relação das solicitações deferidas e indeferidas no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>, sendo responsabilidade do candidato tomar conhecimento do referido resultado.

3.15 O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida e que queira participar do certame, tendo cumprido as demais exigências para inscrição preliminar, deverá gerar o documento de arrecadação (DARE) no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br> para o respectivo pagamento até a data limite fixada neste edital, observado o disposto subitem 3.6.

3.16 Em nenhuma hipótese haverá a devolução do pagamento da taxa de inscrição, ainda que o candidato tenha formulado solicitação de isenção.

3.17 Findos os prazos para a inscrição preliminar e o pagamento da respectiva taxa, o presidente da Comissão do Concurso expedirá edital com relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, indicando data, hora e local em que estes farão as provas, bem como a relação nominal dos candidatos com as respectivas condições especiais deferidas.

3.18 O edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, afixado na Procuradoria-Geral do Estado e na sede da Associação de Procuradores do Estado de Goiás - APEG e divulgado no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>.

4 DA COMISSÃO DO CONCURSO

4.1 A Comissão do Concurso é formada por cinco representantes da Procuradoria-Geral do Estado e um representante indicado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

4.2 A Comissão do Concurso notificará a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, para indicar seu representante, que participará de todas as etapas do concurso, conforme exigência contida no art. 119, inc. II, da Constituição do Estado de Goiás, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 46, de 09/09/2010.

4.3 Compete à Comissão do Concurso estruturar o certame, responsabilizando-se por sua realização, desde a abertura das inscrições até a homologação do resultado final.

4.4 As deliberações da Comissão do Concurso serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, prevalecendo o voto do Presidente no caso de empate.

4.5 A Comissão do Concurso poderá solicitar a colaboração de procuradores e servidores da Procuradoria-Geral do Estado e de outros órgãos, bem como de profissionais de reconhecida capacidade e ilibada reputação, no processo seletivo de candidatos.

4.6 A Comissão do Concurso poderá solicitar a contratação de serviços de profissionais, empresas ou entidades para auxiliar, no todo ou em parte, na realização do processo seletivo.

5 DAS PROVAS

5.1 O concurso será realizado em quatro etapas:

- I. Prova escrita objetiva;
- II. Provas escritas discursivas;
- III. Provas orais;
- IV. Prova de títulos.

5.2 A prova escrita objetiva versará sobre as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Previdenciário, Direito Civil, Direito Agrário, Direito Urbanístico, Direito Ambiental, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho.

5.3 Nas provas escritas discursivas, as disciplinas serão agrupadas observando-se o conteúdo programático constante do Anexo Único deste edital, do seguinte modo:

a) Grupo I: Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Previdenciário;

b) Grupo II: Direito Civil e Direito Processual Civil;

c) Grupo III: Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho;

5.3.1 As provas escritas discursivas conterão questões teóricas e práticas e serão realizadas em três dias consecutivos, com duração de cinco (5) horas cada.

5.4 As provas serão realizadas na cidade de Goiânia–GO, em local, data e horário a serem previamente divulgados pela Comissão do Concurso, no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>.

5.5 Todas as etapas do concurso, exceto a prova de títulos, serão eliminatórias.

5.6 Não será admitido o arredondamento de notas em qualquer das etapas do concurso.

5.7 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando comprovante de inscrição e documento original de identidade, sendo aceitos como documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como a carteira nacional de habilitação expedida nos termos da Lei 9.503/97 (modelo com fotografia), a carteira de trabalho e previdência social - CTPS, o certificado de reservista, o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

5.7.1 Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem carteira nacional de habilitação, carteira de conselho profissional, certificado de reservista ou passaporte, sem impressão digital, estarão sujeitos à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.7.2 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação, com clareza, do candidato e de sua assinatura.

5.7.3 Não serão aceitos como documentos de identificação carteira funcional, carteira de estudante, certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor, cadastro de pessoa física – CPF, certificado de alistamento militar ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 5.7.

5.7.4 Caso o candidato, no dia de realização das provas, não possa apresentar documento de identidade com as características indicadas no subitem 5.7, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.7.5 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresentado gere dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura ou esteja comprometido pela condição de conservação, a critério da Comissão do Concurso.

5.7.6 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 5.7, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente especificados.

5.7.7 A Comissão do Concurso poderá, a seu critério, utilizar também outros meios de identificação do candidato, tais como: identificação especial datiloscópica e filmagem individualizada dos candidatos.

5.8 Considerar-se-á eliminado do concurso o candidato que não comparecer no dia, hora e lugar previamente designados para a realização de qualquer das provas, não sendo admitido o ingresso no local de candidato que comparecer após o horário estabelecido.

5.9 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou tentar utilizar-se de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos por este Regulamento.

5.10 O candidato não poderá adentrar nem permanecer no recinto das provas usando ou portando chapéu, boné, gorro e similares, ou óculos escuros e/ou quaisquer adereços.

5.10.1 Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, tais como relógios digitais, aparelhos celulares, *smartphones* ou qualquer outro equipamento eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela Associação de Procuradores do Estado de Goiás - APEG. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova.

5.10.2 O candidato que tiver de posse de algum(ns) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), deverá desligá-lo(s) antes de ser(em) acondicionado(s) na embalagem, devendo permanecer desta mesma forma até a sua saída do local de prova.

5.11 O candidato não poderá adentrar no prédio onde serão realizadas as provas, portando arma de fogo ou branca (facas, canivetes e similares), ainda que possua porte de arma expedido por autoridade competente.

5.12 O candidato será automaticamente eliminado do concurso se, a qualquer tempo, ainda que posteriormente a sua homologação, for constatada a utilização de qualquer procedimento ilícito para obter vantagens ou aprovação nas provas.

5.13 O candidato não poderá deixar seu assento durante a realização das provas sem a permissão de um dos representantes da Comissão do Concurso e o acompanhamento de um dos fiscais.

5.14 Terá as provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que;
a) durante sua realização for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) for surpreendido portando equipamentos ou objetos descritos nos subitens 5.10 e/ou 5.11;

- c) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d) afastar-se da sala ou do recinto das provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) portar-se indignamente ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) inserir nas folhas de respostas da prova objetiva ou das provas discursivas, afora o local reservado para esse fim, ou no corpo das provas, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificar;
- g) descumprir as instruções da Comissão do Concurso ou aquelas contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação, própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- i) desacatar qualquer membro da Comissão do Concurso ou fiscal.

5.15 Eventuais erros materiais nas provas objetivas serão corrigidos *ex officio* pela Comissão do Concurso.

6 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 Os candidatos inscritos na fase preliminar realizarão a prova escrita objetiva de conhecimentos gerais de Direito, observadas as disciplinas relacionadas no item 5.2 e o conteúdo programático constante do Anexo Único.

6.1.1 A prova escrita objetiva terá a duração de 5 (cinco) horas, com início às 13 horas e término às 18 horas. Os portões dos locais de sua realização serão abertos às 11h45min e fechados, pontualmente, às 12h45min. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2 A prova escrita objetiva conterà 100 (cem) questões de múltipla escolha, de valor igual a 1,00 ponto para cada uma, perfazendo um valor total de 100,00 pontos, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.

6.2.1 As respostas escolhidas pelo candidato serão transcritas para o cartão resposta, que deverá ser preenchido obrigatoriamente com a utilização de caneta esferográfica transparente de tinta preta.

6.2.2 O cartão resposta será o único documento válido para correção eletrônica, não podendo ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, manchado ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da sua leitura óptica.

6.2.3 O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.

6.2.3.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.

6.2.4 Não será permitida qualquer forma de consulta, sob pena de desclassificação do candidato.

6.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno contendo as respectivas questões quatro (4) horas após o seu início, contudo poderá retirar-se da sala de provas duas (2) horas do início daquela.

6.4 Considerar-se-ão habilitados a realizar as provas escritas discursivas os 250 (duzentos e cinquenta) primeiros candidatos classificados pela maior pontuação, desde que o aproveitamento alcançado na prova escrita objetiva seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões válidas.

6.4.1 Todos os candidatos empatados na última colocação serão classificados para a fase posterior.

6.5 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no placar da Associação de Procuradores do Estado de Goiás - APEG e divulgado no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>.

6.6 Homologado o resultado da prova escrita objetiva pela Comissão do Concurso, será publicada no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br> a relação dos candidatos aprovados nessa etapa, convocando-os a submeterem-se às provas escritas discursivas.

7 DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

7.1 As provas escritas discursivas terão duração de cinco (5) horas cada uma, permitindo-se a consulta à legislação, em meio impresso, desprovida de comentários, às súmulas administrativas e dos tribunais e aos enunciados e orientações jurisprudenciais (OJ'S) da Justiça do Trabalho. Não será permitida a consulta a notas explicativas, anotações particulares, apontamentos e citações jurisprudenciais.

7.2 Os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas escritas discursivas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munidos do documento de identidade especificado pelo subitem 5.7 e comprovante de inscrição, trazendo o material de consulta permitido, nos termos do subitem 7.1, sob pena de não poder consultá-lo.

7.3 As provas serão manuscritas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, em papel timbrado rubricado por 2 (dois) membros da Comissão do Concurso.

7.4 As provas escritas discursivas serão corrigidas com o sigilo do nome do candidato.

7.4.1 A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato, sob pena de anulação da prova, atribuindo-se nota zero.

7.4.2 Quaisquer desenho, recado, números, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de resposta, serão considerados elementos de identificação do candidato.

7.5 As provas escritas discursivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato, atribuindo-se-lhes numeração codificada, repetida na parte destacável, em que constará o nome do candidato, o número da inscrição e sua assinatura.

7.6 Às provas escritas discursivas serão atribuídas notas de zero (0,00) a cem (100,00), considerando-se apto o candidato que obtiver nota não inferior a cinquenta (50,00), em cada grupo de provas constante do subitem 5.3.

7.7 Na atribuição das notas, além dos conhecimentos técnicos, serão considerados o domínio da linguagem e a clareza da exposição.

7.8 Homologado o resultado das provas escritas discursivas pela Comissão do Concurso, será publicada, no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>, a relação dos candidatos aprovados nessa etapa, bem como a convocação para efetuar a inscrição definitiva e a indicação dos pontos do programa que serão objeto da prova oral.

8 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

8.1 Uma vez aprovado nas provas escritas discursivas, o candidato deverá realizar sua inscrição definitiva no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação no *Diário Oficial do Estado de Goiás* do resultado dessas provas, instruindo-a com os seguintes documentos:

I - cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade civil ou profissional;

II - cópia reprográfica autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação dos deveres eleitorais;

III - cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

IV - certidão dos distribuidores criminais dos domicílios do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Eleitoral);

V - certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos domicílios nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - certidão de exercício, com declaração, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público, no âmbito das administrações direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou declaração subscrita pelo candidato de não ter exercido serviço público, sob as penas da lei;

VII - certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil relativa a processos disciplinares em andamento e/ou arquivados, bem como sobre a aplicação de penalidades;

VIII - declaração firmada pelo próprio candidato na qual conste informação de que nunca foi indiciado em inquérito policial ou, caso contrário, a notícia específica da ocorrência acompanhada dos esclarecimentos indispensáveis;

IX - declaração firmada por duas (2) autoridades da área jurídica ou professores universitários contendo informações sobre o candidato, indicando o cargo que ocupa e o número do telefone funcional;

X - *curriculum vitae* com histórico escolar e profissional devidamente atualizado, com declaração firmada pelo candidato relacionando os endereços em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

8.2 A Comissão do Concurso, apoiada em decisão fundamentada da maioria dos seus membros, poderá indeferir o pedido de inscrição definitiva, ainda que apresentados os documentos exigidos, desde que tome conhecimento de fatos desabonadores da conduta do candidato, incompatíveis com o exercício do cargo, apurados em investigação social e moral, assegurado ao candidato o exercício da ampla defesa e do contraditório.

8.3 A conferência da exatidão, a valoração e a aceitação dos documentos entregues pelo candidato são de competência exclusiva da Comissão do Concurso.

8.4 A inscrição definitiva deverá ser efetuada na sede da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás - APEG, localizada na Avenida Cora Coralina, N. 103, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP n. 74080-445, por meio de petição dirigida ao presidente da Comissão do Concurso, instruída com os documentos previstos no subitem 8.1, sob pena do seu indeferimento.

9 DAS PROVAS ORAIS

9.1 As provas orais serão realizadas pelo candidato aprovado nas provas escritas discursivas que tiver sua inscrição definitiva deferida.

9.2 As provas orais serão aplicadas com o objetivo de aferir os conhecimentos jurídicos e a capacidade de comunicação oral e de argumentação do candidato e versarão sobre as matérias mencionadas neste edital, exclusivamente nos pontos do programa indicados no edital de publicação a que alude o subitem 7.8.

9.3 As provas orais serão aplicadas pelos examinadores e consistirão na arguição dos candidatos, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, em cada grupo de disciplina, sobre ponto do programa sorteado no início da avaliação, sendo permitida a presença de público, exceto de candidatos ainda não submetidos ao exame, sob pena de sua eliminação do certame.

9.4 Nas provas orais, as disciplinas relacionadas no subitem 5.3 serão agrupadas do seguinte modo:

Grupo I: Direito Constitucional;

Grupo II: Direito Administrativo e Direito Previdenciário;

Grupo III: Direito Civil;

Grupo IV: Direito Processual Civil;

Grupo V: Direito Tributário e Direito Financeiro;

Grupo VI: Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

9.5 Às provas orais serão atribuídas notas de zero (0,00) a cem (100,00) e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota mínima não inferior a cinquenta (50,00) pontos em cada grupo de disciplinas.

9.6 As provas orais serão registradas por meio de gravação em áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, caso necessário.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 No prazo de cinco (5) dias após a publicação no *Diário Oficial do Estado de Goiás* da lista dos aprovados na prova oral, os candidatos deverão apresentar seus títulos.

10.2 Constituem títulos, com suas respectivas pontuações:

I. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição oficial ou reconhecida:

a) em Direito: 2,00 (dois pontos);

b) em outra área: 1,00 (um ponto);

II. Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida:

a) em Direito: 1,50 (um ponto e meio);

b) em outra área: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco ponto);

III. Diploma de curso de pós-graduação em Direito, em nível de especialização, expedido por instituição oficial ou reconhecida, com carga horária mínima de 360 horas-aula: 0,50 (meio ponto);

IV. Diploma de curso de graduação, expedido por instituição oficial ou reconhecida, que não seja requisito para o exercício do cargo: 1,00 (um ponto);

V. Exercício de cargo efetivo em carreira de Advocacia Pública, de Defensoria Pública, da Magistratura ou do Ministério Público:

a) de 1 (um) a 3 (três) anos: 1,00 (um ponto);

b) superior a 3 (três) anos: 1,50 (um ponto e meio);

VI. Exercício da advocacia privada permanente e habitual pelo tempo seguinte:

a) de 3 (três) a 5 (cinco) anos: 1,00 (um ponto);

b) acima de 5 (cinco) anos: 1,50 (um ponto e meio);

VII. Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito: 0,50 (meio ponto);

VIII. Certificado de conclusão de estágio na Procuradoria-Geral do Estado de Goiás: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco ponto) por ano de estágio.

10.3 Os títulos serão comprovados pela entrega, seguindo rigorosamente a ordem indicada no subitem 10.2, sob pena de desconsideração, de diplomas, de certificados, de certidões ou de quaisquer outros documentos oficiais, no original ou por cópia autenticada, devidamente conferidos pela Comissão do Concurso, sendo que, no caso do inc. VI do subitem 10.2, o candidato deverá apresentar:

a) comprovação de que, em cada um dos anos de exercício profissional, praticou, no mínimo, cinco (5) atos privativos de advogado, com fundamentação jurídica, em processos judiciais e/ou administrativos, seja por meio de certidões expedidas pelas serventias ou secretarias judiciais e/ou administrativas, das quais devem constar os números dos autos e os atos praticados, seja por meio de cópias de peças processuais subscritas pelo candidato, devidamente protocoladas;

b) em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídicas (art. 1º, II, Lei n. 8.906/94), a prova do exercício dependerá da apresentação de fotocópia de contrato de trabalho em que conste tal função, de ato de designação para direção jurídica ou de contrato de prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o candidato, em cada um dos anos de exercício profissional, promoveu, no mínimo, cinco (5) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, cinco (5) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica.

10.4 A avaliação e valoração dos títulos será feita pela Comissão do Concurso, sendo a nota considerada apenas para a classificação do candidato.

10.5 A nota máxima da prova de títulos será de dez (10,00) pontos.

11 DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra: os editais e avisos; o resultado da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição; o resultado da perícia médica para concorrer na condição

de candidato com deficiência; o resultado dos requerimentos de condições especiais para realização das provas; o gabarito oficial preliminar da prova objetiva; a prova objetiva; as provas escritas discursivas; o resultado das provas orais, bem como o resultado das provas de títulos.

11.2 O prazo para interposição de recurso, em qualquer caso, será de dois (2) dias úteis, após publicação do resultado preliminar das provas e publicação dos atos.

11.3 Serão recebidos os recursos protocolados por meio eletrônico (*on-line*) ou na forma presencial, podendo, esse último, ser interposto por procurador com poderes especiais e expressos (art. 661,§1, CC/2002) no instrumento de mandato.

11.4 Para a interposição do recurso por meio eletrônico (*on line*), o candidato deverá acessar o site <www.pge.go.gov.br>, dentro do prazo previsto no subitem 11.2, a partir da zero hora do dia de início até às 23:59 horas do dia final do prazo recursal, segundo o horário oficial de Brasília-DF , procedendo da seguinte forma:

- a) identificar-se somente nos campos destinados a tal fim;
- b) indicar no campo próprio o tipo de interposição: “questões de provas” ou “outras situações” indicando a questão ou a situação;
- c) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa;
- d) instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao seu embasamento, quando for o caso, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

11.4.1 A Comissão do Concurso não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.4.2 Uma vez concluído o envio do recurso por meio eletrônico (*on line*) não é permitida sua alteração.

11.5 Na forma presencial, o candidato deverá, individualmente, preencher o formulário de recurso disponível no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br> e protocolá-lo pessoalmente ou por procurador, na sede da Associação de Procuradores do Estado de Goiás – APEG, no prazo previsto no subitem 11.2, respeitado o horário de expediente (8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00), procedendo da seguinte forma:

- a) identificar-se exclusivamente na folha de rosto, com o seu nome e número de inscrição;
- b) utilizar folhas numeradas e separadas para cada questão em relação à prova escrita objetiva e, por disciplina e por questão, no caso da prova escrita discursiva, com impugnação específica nos termos do subitem 11.1, sob pena de não conhecimento do recurso;

- c) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa;
- d) instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao seu embasamento, quando for o caso, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

11.5.1 No ato da entrega do recurso na Associação dos Procuradores do Estado de Goiás - APEG, o auxiliar lançará, à vista do candidato, na petição e em um canhoto de identificação, os números de protocolo correspondentes, os quais serão recolhidos em envelopes separados, sendo que aquele contendo o canhoto de identificação será fechado e lacrado.

11.6 Será negado o conhecimento ao recurso que contiver identificação do candidato no campo “razões recursais” ou que não atender as exigências do “Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos” e/ou que estiver fora das regras estabelecidas no Edital.

11.7 O recurso interposto contra o resultado das provas orais deverá ser feito por grupo de disciplinas, sob pena de seu não conhecimento.

11.8 É irretratável a decisão proferida em sede recursal.

11.9 Durante o concurso, só serão fornecidas cópias de prova aos candidatos reprovados e nas disciplinas em que se der a reprovação.

11.10 As questões das provas porventura anuladas pela Comissão do Concurso não serão computadas para qualquer efeito.

11.11 Todos os recursos serão endereçados à Comissão do Concurso que, em caso de juízo positivo de admissibilidade, encaminha-los-á à Banca Examinadora para fins do seu juízo positivo ou negativo de retratação, fundamentadamente em qualquer das hipóteses.

11.12 Os recursos serão devolvidos pela Banca Examinadora à Comissão do Concurso para decisão final, que é irrecorrível.

11.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das demais fases.

11.14 Recursos cujas razões eventualmente contenham termos ofensivos aos integrantes da Banca Examinadora ou da Comissão do Concurso não serão conhecidos.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.1 Encerrada a quarta etapa de provas (prova de títulos), será feita a classificação final dos candidatos habilitados, mediante o somatório da média das provas escritas discursivas com a média da prova oral, dividido o resultado por dois (2,0), acrescido da nota da prova de títulos.

12.2 Em caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação, o candidato que apresentar:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior média nas provas escritas discursivas;

c) maior média na prova oral;

d) maior pontuação nos títulos;

e) maior nota na prova escrita objetiva;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato que apresentar idade superior;

12.3 Homologada a classificação pela Comissão do Concurso, será publicado, no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>, o edital com a relação dos candidatos habilitados, indicando a respectiva classificação.

12.4 A proclamação do resultado final será feita após a homologação do concurso pelo Conselho de Procuradores, com a publicação no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>.

12.5 A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

12.6 Por ocasião da nomeação, serão chamados os candidatos classificados nas duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada. O processo de nomeação iniciar-se-á com o aprovado em primeiro lugar da lista geral, passando ao primeiro da lista especial, e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamadas.

12.7 Os candidatos da lista especial serão chamados, na forma do subitem anterior, até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no subitem 2.1, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

12.8 O candidato aprovado, que, por escrito, recusar a nomeação, passará a figurar em último lugar na lista de classificação dos aprovados no Concurso.

12.9 Constitui requisito indispensável para a investidura no cargo de Procurador do Estado a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, nos termos dos arts. 8º e 10 da Lei federal n. 8.906, de 4 de julho de 1994, sendo a comprovação exigida no ato da posse, nos termos da Súmula 266 do STJ.

12.10 O candidato cujo nome sofrer qualquer alteração no decorrer do concurso deverá comunicá-la por escrito à Comissão do Concurso, juntando o respectivo documento de alteração.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, que poderá rever seus próprios atos, *ex officio*, ou mediante pedido fundamentado, formulado por escrito pelo candidato interessado, ao presidente da Comissão do Concurso, no prazo de dois (2) dias úteis, contado da ciência do ato ao interessado ou de sua publicação no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.

13.2 É vedada a participação, tanto na Comissão do Concurso quanto na Banca Examinadora, de profissional que exerça o magistério e/ou a direção em cursos destinados especificamente à preparação de candidatos para concursos públicos.

13.3 Não participará da Comissão do Concurso nem da Banca Examinadora pessoa que tiver parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim, com qualquer candidato inscrito.

13.4 O candidato deverá manter seu endereço residencial, seu endereço eletrônico e o número de seu telefone atualizados, para os contatos necessários, até que expirado o prazo de validade deste concurso público.

13.5 Alterações de nome, endereço residencial e eletrônico deverão ser comunicadas, com a juntada do documento respectivo, no caso de alteração de nome.

13.6 Não será fornecido ao candidato, pela Comissão do Concurso, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação a que se refere o subitem 12.4 publicada no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.

13.7 A Comissão do Concurso não fornecerá atestado, cópia de documento, certificado ou certidão, concernente às notas de candidatos eliminados e/ou reprovados.

13.8 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação do concurso, poderão ser inutilizados todos os processos, documentos e provas a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.

13.9 Este Regulamento será publicado na íntegra no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>.

ANEXO ÚNICO

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito Constitucional: conceito, formação, objeto, conteúdo. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Estado de direito. Estado democrático. República. 2. Teoria do poder constituinte. Supremacia e rigidez constitucional. Reforma e revisão constitucional. Mutações constitucionais. Poder constituinte do Estado-membro. 3. Constituição: conceito, elementos, classificação. Teoria da norma constitucional. Princípios e regras. Interpretação e integração das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional. 4. Controle de constitucionalidade. Sistemas: evolução no direito comparado e no direito brasileiro. Controle difuso e concreto de constitucionalidade. Súmula vinculante. Controle concentrado e abstrato de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental e representação para intervenção federal. Inconstitucionalidade por omissão. Representação de inconstitucionalidade. Modalidades e efeitos das decisões proferidas no controle de constitucionalidade. 5. Direitos fundamentais: conceito, evolução, características, funções, modalidades, titularidade e destinatários. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos fundamentais em espécie. Instrumentos de garantia e remédios. Ações constitucionais: mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção individual e coletivo, *habeas data*, ação popular, ação civil pública e reclamação constitucional. Tutela constitucional do processo. Direitos sociais. Políticas públicas. 6. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. Forma federativa de Estado: conceito, surgimento, evolução e características. Federação brasileira: entidades componentes, repartição de competências. Intervenção federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados-membros: natureza jurídica, competências e bens. Autonomia dos Estados: limites constitucionais. A Constituição do Estado de Goiás. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia. Distrito Federal e Territórios. 7. Poder político. Divisão orgânico-funcional de seu exercício. Princípio da separação dos poderes: evolução, significado e atualidade. Funções típicas e atípicas dos órgãos estatais. 8. Poder Legislativo: organização e funcionamento. Processo legislativo. Espécies normativas primárias. Atos políticos. Atos *interna corporis*. Tratados internacionais: seu *status* e processo de incorporação à ordem interna. Estatuto dos congressistas. 9. Poder Executivo. Presidencialismo. Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Ministros e secretários de Estado. Responsabilidade política do chefe do Executivo: crime de responsabilidade e *impeachment*. Atribuições do chefe do Executivo: chefia de Estado e de Governo. Atos normativos secundários. Regulamentos de execução e autônomos. Administração pública. Princípios e organização. Servidores públicos civis e militares. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil do Estado. 10. Poder Judiciário. Estrutura e funcionamento. Organização judiciária do Estado de Goiás. Precatórios: Lei Estadual n. 17.034/2010, Decreto Estadual n. 7.076/2010, Decreto Estadual n. 7.617/2012. 11. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria

Pública e Advocacia de Estado. Procuradores de Estado: atribuições, carreira, prerrogativas. Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás: Lei Complementar Estadual n. 58/2006. 12. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: forças armadas e segurança pública. 13. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Tribunais de Contas. Elaboração da legislação orçamentária. Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 14. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção estatal no domínio econômico. Política agrícola fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional. 15. Ordem social: fundamentos e objetivos. Seguridade social: previdência social, assistência social e saúde. Educação, cultura e desporto. Comunicação social. Meio ambiente.

DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Direito Administrativo: conceito, interpretação e aplicação. Princípios informativos. 2. Administração Pública: conceito, abrangência. Princípios da Administração Pública. Organização do Estado e da Administração. Órgãos e agentes públicos. Governo e administração. 3. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos. Modalidades. Deveres dos administradores públicos. Hierarquia e disciplina. 4. Poder de polícia: evolução, conceito, competência, fundamentos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação. 5. Estrutura da Administração. Centralização, descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Agências. Entidades paraestatais e terceiro setor. Formas de parceria com a iniciativa privada. 6. Serviços públicos: conceito, características, classificação, titularidade, princípios, remuneração, usuários, formas de execução. Prestação centralizada e descentralizada de serviços públicos. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. 7. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos (características), formação e efeitos, classificação. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos em espécie. Desconstituição dos atos administrativos: extinção, invalidação e revogação. Convalidação. Prescrição e decadência. Súmula 473 do STF. 8. Licitação: conceito, natureza jurídica, fundamentos e objeto. Princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Procedimento. Anulação e revogação. Recursos administrativos. 9. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, formalização, modificação, prorrogação, renovação, inexecução e extinção. Requisitos de validade. Execução. Cláusulas de privilégio. Equação econômico-financeira. Contrato de gestão. Convênio. Consórcio. Parcerias público-privadas. 10. Agentes públicos: conceito, classificação e agentes de fato. Servidores públicos: conceito, características e classificação. Regimes jurídicos funcionais. Lei n. 10.460/1988. Organização funcional: quadro de pessoal; cargos, empregos e funções públicas; classificação dos cargos; criação, transformação e extinção de cargos; provimento; investidura; reingresso; vacância; direitos, deveres e vantagens. 11. Regime constitucional dos servidores públicos: concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração, associação sindical e direito de greve. Regime jurídico da contratação

temporária (Lei n. 13.664/2000). 12. Responsabilidade dos servidores públicos. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e administrativa. Responsabilidade por improbidade administrativa. 13. Militares do Estado de Goiás. Previsão constitucional. Estatuto dos Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros Militar (Leis n° 8.033/1975 e n° 11.416/1991). Ingresso. Círculos e escalas hierárquicas. Conselhos de Justificação e Disciplina. Promoção. Agregação. Reversão. Excedente. Transferência para a reserva remunerada. Reforma. Demissão. Perda de posto e de patente. Licenciamento. Exclusão de praça a bem da disciplina. Deserção. Tempo de serviço. Acumulação de cargos. Regime remuneratório. 14. Processo administrativo: conceito, finalidades, modalidades, princípios, garantias processuais e procedimentos (Lei n° 13.800/2001). Processo administrativo disciplinar. Sindicância. 15. Responsabilidade civil do Estado: origem, evolução, teorias, disciplina constitucional. Aplicação da responsabilidade objetiva. Responsabilidade por atos legislativos. Responsabilidade por atos judiciais. Reparação do dano. Direito de regresso. 16. Bens públicos. Domínio público. Classificação dos bens, afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição, uso (gestão), administração e alienação. Espécies de bens públicos. 17. Intervenção do Estado na propriedade privada: fundamentos, modalidades, limitações administrativas, ocupação temporária, requisição administrativa, tombamento, servidão administrativa. 18. Desapropriação: conceito, natureza jurídica, pressupostos, fontes normativas e espécies, objeto, forma de aquisição, competência, destinação dos bens desapropriados, fase declaratória, fase executória. Ação de desapropriação. Indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Direito de extensão. Retrocessão. Desapropriação rural e confiscatória. 19. Direito ambiental. Normas de proteção. Competência. Infrações administrativas. Avaliação de impacto ambiental. Licenciamento e monitoramento ambiental. 20. Controle da administração pública: conceito, objetivo, natureza jurídica, classificação. Controle político e administrativo. Controle administrativo: conceito, objetivo, meios de controle, recursos administrativos, coisa julgada, prescrição, processo administrativo. Fiscalização hierárquica. Sistema integrado de controle interno. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle legislativo. Tribunal de Contas do Estado. Controle judicial. 21. Previdência social na Constituição Federal. Noções gerais. Princípios. Regime geral. Lei Federal n. 8.213/1991. 2. Regime próprio de previdência na Constituição Federal. Normas permanentes e transitórias. Lei n. 9.717/1998. Lei n. 10.887/2004. 3. Regime próprio de previdência dos servidores públicos do Estado de Goiás. Lei Complementar Estadual n. 66/2009, Lei Complementar Estadual n. 77/2010. 22. Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes de direito. Vigência, hierarquia, revogação e interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial de leis. 2. Relações entre a Constituição e o Código Civil. 3. As pessoas como sujeito da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Registro civil. Domicílio e residência. 4. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Diferentes classes de bens. 5. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência.

Prova. 6. Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Obrigações por atos ilícitos. 7. Contratos em geral. Várias espécies de contrato. Atos unilaterais. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios. 8. Responsabilidade civil. Definição. Evolução histórica. Fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Diferenças entre responsabilidades civil, penal e administrativa. Responsabilidade em decorrência do dano ambiental. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais. 9. Direito de empresa. Empresário. Empresa individual de responsabilidade limitada. Sociedade. Sociedades personificadas e não-personificadas. Estabelecimento. Institutos complementares. 10. Coisas. Posse: conceito, noções gerais e classificação. Teorias acerca da natureza jurídica da posse. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Direitos reais. Propriedade. Restrições ao uso da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, anticrese e hipoteca. 11. Família. Direito pessoal. Direito patrimonial. União estável. Tutela e curatela. 12. Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, arrolamento e partilha. 13. Locação de imóvel. 14. Relação de consumo. 15. Registros públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito Processual: definição, autonomia, finalidade, relações com outros ramos do direito, evolução histórica, princípios, tendências atuais. Normas processuais: natureza, fontes, interpretação, no tempo e no espaço, classificação. 2. Jurisdição: definição, princípios, características, garantias, divisão, espécies. 3. Tutela jurisdicional: tutelas de urgência, tutela antecipada, tutela inibitória, tutela relativa aos deveres de fazer e não fazer, tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 4. Organização judiciária: órgãos do Poder Judiciário, funções, normas disciplinadoras, organização judiciária do Estado de Goiás. 5. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia, Defensoria Pública: funções, garantias, poderes, deveres, responsabilidade, organização, formas de atuação no processo. 6. Funções auxiliares à Justiça: disciplina geral. 7. Ação: teorias sobre o direito de ação, natureza jurídica, definição, elementos identificadores, classificação, exercício do direito de ação, condições, cumulação de pretensões, concurso de ações, objeto litigioso. 8. Processo: teorias sobre o processo, natureza jurídica, definição, classificação, princípios, pressupostos. Procedimentos ordinário, sumário e especiais, formação, suspensão e extinção. Processo eletrônico. 9. Relação jurídica processual: direitos, deveres, ônus e faculdades das partes, pluralidade de relações processuais, autonomia, unidade e complexidade da relação processual. 10. Competência: definição, classificação, critérios para determinação, internacional, interna, objetiva, originária dos Tribunais, territorial, funcional, absoluta, relativa, foro competente, foros especiais, foro de eleição, foro e juízo, competência no Estado de Goiás, prevenção, conexão e continência de causas, causas modificativas, prorrogação, perpetuação da jurisdição, conflito de competência, meios de declaração de incompetência. 11. Sujeitos do processo: juiz: poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos, suspeição; partes: definição, princípios, legitimação no processo civil e no processo coletivo, capacidade processual, representação processual, sucessão e substituição processual,

deveres, responsabilidade por dano processual, litisconsórcio. 12. Intervenientes no processo: assistência, intervenção de terceiros. 13. Atos processuais: definição, classificação, tempo, lugar, forma, existência, validade, eficácia, comunicações, cumprimento, prazos processuais, preclusão, nulidades. 14. Procedimentos comuns e especiais: aplicação, fases, forma. 15. Petição inicial: definição, requisitos, emenda, cumulação de pedidos, preceito cominatório, pedido de tutela antecipada, deferimento e indeferimento. 16. Resposta: contestação, exceções, reconvenção. 17. Ação declaratória incidental: definição, requisitos, procedimento. 18. Providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, julgamento antecipado da lide, revelia, audiência preliminar, decisão saneadora. 19. Prova: definição, objeto, princípios, classificação, sistemas de avaliação, conteúdo, ônus, momento, espécies, fatos que independem de prova, poder probatório do juiz, prova emprestada, prova lícita e ilícita, indícios e presunções, instrução probatória e audiência de instrução e julgamento. 20. Sentença: definição, função, classificação, requisitos, publicação, efeitos, vícios. 21. Coisa julgada: definição, natureza jurídica, material e formal, limites objetivos e subjetivos. 22. Recursos: definição, princípios, classificação e tipologia, natureza jurídica, atos processuais e situações que a eles se sujeitam, prazos; recursos ordinários e excepcionais: legitimidade, desistência e renúncia, procedimentos, juízo de admissibilidade e seus requisitos, juízo de mérito, efeitos dos recursos, tutela antecipada recursal. 23. Ação rescisória: pressupostos, legitimidade, objeto e hipóteses de cabimento, competência, prazos, procedimento, julgamento e recursos. 24. Reexame necessário: natureza jurídica, efeitos, hipóteses de cabimento e de dispensa, procedimento. 25. Execução: títulos executivos, classificação, requisitos, espécies, competência, responsabilidade patrimonial, suspensão e extinção, penhora e avaliação, embargos do devedor, fase expropriatória, embargos à arrematação e à adjudicação, fase satisfativa. 26. Processo cautelar: ações cautelares nominadas e inominadas, cessação da eficácia das medidas cautelares e respectivas responsabilidades, protestos, notificações e interpelações, retificação de registro imobiliário, suscitação de dúvida pelo oficial de cartório de registro imobiliário. 27. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: consignação em pagamento, ação de depósito, ação de prestação de contas, ação de exibição de documentos, ações possessórias, ação de nunciação de obra nova, ação de usucapião, ação de divisão e demarcação, inventário, partilha e arrolamento, embargos de terceiro, habilitação, restauração, ação monitória, ação discriminatória. 28. A Fazenda Pública em Juízo: definição, capacidade postulatória, representação judicial dos Entes Federados, prerrogativas processuais e o princípio da isonomia, prazos, classificação; hipóteses de aplicabilidade do art. 188 do CPC e sua relação com o art. 191 do CPC; prescrição em favor da Fazenda Pública: ambiente legal, entendimento do STJ e do STF, interrupção; citação da Fazenda Pública e suas possíveis atitudes, revelia e seus efeitos; despesas, honorários, depósitos judiciais, custas, multas; intervenção anômala: ambiente legal, natureza jurídica, competência, recorribilidade; concessão de medidas liminares, cautelares e antecipação de tutela genérica e específica em desfavor da Fazenda Pública: hipóteses de cabimento, procedimento, recorribilidade e responsabilidade por danos e execução provisória; execução em desfavor da Fazenda Pública: prazo, resposta e requisitos; precatório: processamento e natureza jurídica da atividade dos presidentes de tribunais no seu processamento, sua dispensa, parcelamento e revisão de valores; sequestro de rendas públicas: natureza, objeto e recorribilidade; intervenção estadual: hipóteses de cabimento,

procedimento e recorribilidade; suspensão de liminar, de segurança e de tutela antecipada: natureza jurídica, ambiente legal, legitimidade, competência, procedimento, duração da suspensão, aditamento do pedido. 29. Ações constitucionais: reclamação constitucional: natureza jurídica, procedimento, hipóteses de cabimento. *Habeas data*: fase administrativa, objeto e competência. Mandado de segurança: ambiente legal, prazo de decadência, legitimidade, hipóteses de cabimento, procedimento, indicação errônea da autoridade coatora e sua notificação, prazo para manifestação da autoridade coatora e da pessoa jurídica à qual integra o impetrado, hipóteses em que cabe concessão de medida liminar; recorribilidade, pagamento de custas e honorários. Mandado de segurança coletivo: objeto, procedimento, legitimação ativa, concessão de liminares; coisa julgada e litispendência. Mandado de injunção: procedimento, competência, evolução de sua compreensão nos tribunais superiores e comparação com outras ações constitucionais. Ação popular: objeto, procedimento, legitimidades ativa e passiva e a situação da Fazenda Pública, intervenção de terceiros. Ação civil pública: ambiente legal, interface com outras ações constitucionais, procedimento, desistência e abandono, competência, tutelas de urgência, recorribilidade, coisa julgada, litigância de má fé, despesas processuais. ADI e ADC: ambiente legal, procedimento, concessão de tutelas de urgência, contraditório, intervenção de terceiros e do *amicus curiae*. ADPF: ambiente legal, procedimento, competência, legitimidade e concessão de liminares. Ação de desapropriação: teoria geral, procedimento, petição inicial, providências preliminares, resposta, avaliação, imissão na posse, provas, audiência, sentença, recursos, desistência.

DIREITO FINANCEIRO E DIREITO TRIBUTÁRIO

1. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. 2. Normas gerais de Direito Financeiro (Lei n. 4.320/64). 3. Receita pública. Receitas e entradas. Classificação das receitas. Receitas derivadas. Receita tributária. Repartição das receitas tributárias. Multas. Receitas originárias. Teoria dos preços. Taxa e preço público. 4. Despesa pública. Conceito e características. Espécies. Regime jurídico. 5. Orçamento. Conceito. Origem. Regime jurídico do orçamento público. Direito constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Tramitação legislativa. 6. Fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Tribunais de Contas. 7. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e suas espécies. Limites do crédito público. 8. Responsabilidade fiscal. 9. Direito tributário. Conceito. Autonomia. Fontes. 10. Sistema Tributário Nacional. Competência tributária. Limitações. Repartição das receitas tributárias. Dos tributos. Classificação e espécies. 11. Legislação tributária. Conceito. Vigência, aplicação, interpretação e integração. 12. Obrigação tributária. Natureza, espécies, efeitos. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Capacidade tributária. Substituição tributária. Domicílio tributário. 13. Responsabilidade tributária. Modalidades. Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica. Teoria da desconsideração da pessoa jurídica. 14. Crédito tributário e lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. 15. Garantias e privilégios do crédito tributário. 16. Da administração tributária. Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões. 17. Processo tributário: administrativo e judicial. Lei estadual n. 16.469/2009 (Lei do Processo Administrativo Tributário Estadual) e Lei Federal n.

6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal). 18. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário. 19. Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional). 20. Lei Estadual n. 11.651/1991 (Código Tributário do Estado de Goiás). Decreto Estadual n. 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás). 21. Lei n. 8.137/1990 (Define Crimes contra a Ordem Tributária). 22. Lei n. 8.397/1992 (Institui Medida Cautelar Fiscal). 23. Lei Estadual n. 15.950/2006 (Dispõe sobre o arrolamento administrativo de bens e direitos na Administração Pública Estadual).

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Direito do Trabalho. Natureza. Conteúdo. 2. Fontes: conceito, classificação, hierarquia e solução de conflitos. 3. Interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. 4. Princípios do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei. 5. Direito do trabalho na Constituição. Alterações advindas da Emenda Constitucional n. 45/2005. Projeção dos direitos fundamentais no contrato de trabalho. 6. Relação de trabalho e relação de emprego. Contrato individual de trabalho: denominação, conceito, classificação e caracterização. Identificação profissional. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais. 7. Efeitos do contrato de trabalho: direitos, deveres e obrigações das partes. Direitos intelectuais e invenções do empregado. 8. Modalidades de contratos de trabalho. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos. 9. Formas de invalidade do contrato de trabalho. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade. 10. Empregado. Estagiário. Aprendiz. 11. Empregador. Poderes diretivo, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Empresa e estabelecimento. Sucessão trabalhista. Terceirização e intermediação de mão de obra no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Responsabilidade empresarial e pessoal (Teoria da desconsideração da personalidade jurídica). 12. Jornada de trabalho, delimitações. Jornadas especiais de trabalho. Horário de trabalho. Trabalho noturno e extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas (banco de horas). Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Intervalos inter e intrajornada. Repouso semanal remunerado. Férias. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial. 13. Remuneração e salário: conceito, distinções. Salário mínimo, piso salarial. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não-salariais. Equiparação salarial. Desvio de função. Quadro de carreira e Plano de cargos e salários. 14. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções e efeitos. Situações tipificadas e controvertidas. 15. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Cessão. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*. *Jus resistentiae*. 16. Cessação do contrato de trabalho: causas, modalidades, procedimentos. Obrigações e direitos decorrentes da cessação

do contrato de trabalho. 17. Aviso prévio. FGTS. Estabilidade. 18. Empregados públicos na administração direta e indireta. Contrato de trabalho do servidor público. Princípios trabalhistas e administrativos aplicáveis. Contrato por termo determinado (excepcional interesse público). Cargos e funções comissionados. Estabilidade do servidor público celetista. 19. Segurança e medicina do trabalho. Proteção do trabalho da mulher e do menor. 20. Responsabilidade civil e as relações de trabalho. Dano moral individual e coletivo no campo das relações trabalhistas: caracterização, conceito e reparação. 21. Direito coletivo do trabalho: princípios, sindicalização, contribuições sindicais, negociação coletiva, acordo coletivo, convenção coletiva, contrato coletivo, greve. 22. Direito Processual do Trabalho: princípios, integração e eficácia das normas. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. 23. Comissão de Conciliação Prévia. 24. Dissídio coletivo: sentença normativa. Ação de cumprimento. 25. Organização judiciária do trabalho: jurisdição e competência. 26. Dissídio individual: procedimento comum. Petição inicial. Audiência. Provas. Sentença. Recursos. Remessa de ofício. Liquidação. Execução trabalhista. Execução em face da Fazenda Pública: precatórios e requisições de pequeno valor (RPV). Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento. 27. Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho. 28. Ação rescisória na Justiça do Trabalho. Ações constitucionais e cíveis admissíveis no processo do trabalho. 29. Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência. 30. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 31. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO AGRÁRIO

1. Direito Agrário: conceito, objeto e princípios. 2. Imóvel agrário: conceito, definição legal e seus elementos caracterizadores. 3. Função social do imóvel agrário. 4. Dimensionamento e indivisibilidade do imóvel agrário. 5. Contratos agrários nominados e inominados. 6. Terras públicas e devolutas e o instituto da discriminação. Destaque válido do patrimônio público para o privado e prova do domínio imobiliário. 7. O procedimento discriminatório administrativo e judicial. 8. Usucapião especial agrário. 9. Desapropriação. 10. Posse agrária sobre bem imóvel. 11. Concessão de direito real de uso. 12. Regularização fundiária. Lei Estadual n. 17.545/2012. 13. Lei de Registros Públicos.

DIREITO URBANÍSTICO

1. Conceito. 2. A ordem urbanística constitucional. 3. Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/2001). 4. Instrumentos de intervenção urbanística. 5. Usucapião especial urbano. 6. Concessão especial para fins de moradia. 7. Regularização fundiária. 8. Lei Federal n. 6.766/1979. 9. Lei Estadual n. 17.545/2012. 10. Planejamento urbanístico: regime jurídico; planos urbanísticos federais, estaduais e municipais. Plano urbanístico metropolitano. 11. Ordenação jurídica do uso do solo: uso e ocupação; parcelamento.

DIREITO AMBIENTAL

1. Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente. 2. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. 3. Competências legislativas relacionadas ao direito ambiental. 4. Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente (Lei Complementar Federal n. 140, de 08/12/2011). 5. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal n. 6.938/1981 e alterações posteriores). Do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. 6. Licenciamento Ambiental. Normas gerais. Resoluções CONAMA n. 1/86 e n. 237/1997. Exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 7. Proteção da vegetação. Código Florestal (Lei n. 12.651/2012). 8. Concessão Florestal (Lei n. 11.284/2006). 9. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei n. 9.985/2000). 10. Proteção das águas. Lei de Recursos Hídricos (Lei n. 9.433/1997). 11. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental no direito brasileiro. Crimes ambientais (Lei n. 9.605/1998 e alterações posteriores). Infrações administrativas (Decreto n. 6.514/2008 e alterações posteriores). 12. Preservação do Meio Ambiente Cultural. Instrumentos de Proteção: Tombamento, registro, inventário, vigilância, desapropriação.